



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 503

De: 21 de Janeiro de 1983

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

LEI:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), para resgate de entrada, e pagamento final com a aquisição de um Trator de Esteira, no exercício de 1982.
- ART. 2º - Como recurso, será oferecido o cancelamento de dotações do Orçamento em vigor, a serem especificados no Decreto que abrir o referido crédito, quando será feita a classificação das despesas.
- ART. 3º - O Executivo poderá outorgar procuração à firma vendedora para receber junto ao Governo do Estado, parcela do ICM-(Imposto de Circulação de Mercadorias), atribuída ao Município, para resgate do principal, até o valor de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), em prestações mensais de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 21 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 1983


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL